

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

25

Processo Administrativo nº 101-A/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 067/2024

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 067/2024, de construção de pista de cooper e academia ao ar livre, para alteração metafísica, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **RAMOS & ARAUJO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**, conforme segue:

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Trav. Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado na Avenida 18 de Fevereiro s/nº, Centro, município de Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa **RAMOS & ARAUJO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº **26.393.072/0001-30**, com sede na Rua Ivo Mascarenhas, nº. 114, Casa, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité-BA, CEP: 48.730-000, neste ato representada pelo Sr. **Maicon Vinicius Ramos Gonçalves**, portador da carteira de Identidade 12907927-80 SSP BA e CPF nº. 033.993.325-99, residente à Rua Rubens Francisco Dias, Bairro Papagaio, Condomínio Amarílis, Casa 39, Feira de Santana, Bahia CEP 44.059.370, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam o presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato 067/2024, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração metafísica do contrato nº 067/2024, de prestação de serviços de construção de pista de cooper e academia ao ar livre na entrada da cidade às margens da BA 130 na sede do município de Boa Vista do Tupim.

Fica acrescido ao valor inicial do contrato de R\$ 279.112,56 (Duzentos e setenta e nove mil, cento e doze reais e cinquenta e seis centavos) o valor de **R\$ 30.370,77 (trinta mil, trezentos e setenta reais e setenta e sete centavos)**, passando assim o valor total contratado para **R\$ 309.483,33 (trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme planilha anexa, parte integrante deste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 101-A/2024, o aditamento em questão encontra amparo legal no Artigo 65, inciso I, alínea "a" combinado com o Inciso II, alínea "b" do mesmo artigo, da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
 Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

26

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração, em comum acordo entre as partes, sendo comprovado que esta mantém as mesmas condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores ainda permanecem vantajosos para as ambas às partes, sendo conveniente para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentaria do orçamento vigente:

02.12.04	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
1024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER DO MUNICÍPIO
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
1-500-000	REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento inicial.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 12 de julho de 2024.

[Handwritten Signature]
 Helder Lopes Campos
 Prefeito Municipal

gov.br
 Documento assinado digitalmente
 MAICON VINICIUS RAMOS GONCALVES
 Data: 19/08/2024 10:56:51-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAMOS & ARAUJO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA
 CNPJ nº. 26.393.072/0001-30
 Maicon Vinicius Ramos Gonçalves
 CPF nº. 033.993.325-99

Testemunhas

1) *[Handwritten Signature]*
 CPF: 094.431.385-03

1) *[Handwritten Signature]*
 CPF: 058.960.175-02